

Ata da sessão extraordinária de T.R.F.

No dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta, na sala de sessões reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Antônio Pedro Braga, e presentes os Excmos. Srs. Des. Faria e Souza, Marcelino Corrêa, Drs. Labyre Santos, Magalhães Pinto, Abel Bozon. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excmos. Srs. Dr. Agnôr de Faria e Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral, Substituto. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamentos - Feitos com dia - Pedido de candidaturas. N.º 10/60. Interessado: Partido Republicano. Relator: Des. Faria e Souza. - Deixaram o pedido e arquivaram o registro das candidaturas dos Srs. Dilarmando Cruz e Teófilo Pires a senador e suplente de senador, respectivamente. N.º 12-60. Interessado: Partido Republicano. Assunto: Pequeno registro das candidaturas dos Srs. Tancredo Neves e Moisés Salgado a Governador e Vice-Governador do Estado respectivamente. Relator: Dr. Magalhães Pinto. Converteram o julgamento em diligência, vencido o Excmo. Sr. Dr. Magalhães Pinto e, em parte, o Excmo. Sr. Dr. Labyre Santos, de acordo com as notas taquigráficas anexas. Consulta n.º 96-60 de Abel Carizante. Consultente: Delegado do Partido Social Democrático. Relator: Des. Marcelino Corrêa. Responderam afirmativamente, isto é,

que os fiscais das mesas receptoras podem ser
normados pelos distritos municipais, desde que
não seja excedido o número previsto em lei.
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão

Juliano Pedro Torralba
- Presidente -